

órgão, autorizo o afastamento de Gilda Almeida de Souza, RG 10.153.588, Biologista, do Instituto Butantan, órgão da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens, exercer o mandato de Diretora para Assuntos Jurídicos do Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de São Paulo, no período de 12-7-2007 a 31-7-2008.

No Prot. GS-15.451-11 (CC-129.832-11), sobre afastamento: “À vista dos elementos constantes do expediente e da manifestação do Titular da Secretaria da Segurança Pública, ficam cessados, a partir de 25-11-2011, os efeitos do despacho publicado a 19-2-2010, na parte em que autorizou o afastamento de Alan Bazalha Lopes, RG 16.746.734, Delegado de Polícia, do Quadro da Secretaria da Segurança Pública para, exercer o cargo de Secretário Geral da Adpesp - Associação dos Delegados de Polícia do Estado de São Paulo.”

CASA MILITAR

Despacho do Secretário, de 8-12-11

Nota Alusiva à Valorização do Policial Militar

1. Considerando:

1.1. a reestruturação do Núcleo de Comunicação Social da Casa Militar, inserindo esta Secretaria de Governo no contexto de “ciência social aplicada” efetivada pelos Meios de Comunicação de Massa, por intermédio de desenvolvimento de ações de relações públicas de cunho jornalístico, publicitário, anunciativo, cerimonialístico e de assessoramento de imprensa;

1.2. as boas práticas derivadas do Plano de Comunicação Social da Polícia Militar do Estado de São Paulo, nos termos da DIRETRIZ CCOMSOC-1/30/10, que aplicada no que couber a esta Pasta, permitiu e caminha para posicionar a imagem da Casa Militar do Gabinete do Governador como “Organização de Excelência em nível de Secretaria de Governo”, proporcionando aos públicos interno e externo informações diuturnas das atividades organizacionais desenvolvidas e, por conseguinte, fortalecendo e preservando a reputação dos integrantes da Polícia Militar que aqui servem;

1.3. o envolvimento, dedicação e empenho do Ten Cel PM 822378-5 Mauro José Fernandes Tavares, Chefe de Gabinete da Casa Militar, que soube formar, liderar e motivar a Equipe de Policiais Militares que compõe o Núcleo de Comunicação Social, quais sejam os 1º Ten PM 971837-A Cláudio César Capelari, Diretor e os Auxiliares, Sub Ten PM 864463-2 Jorge de Jesus da Silva, Cb PM 943076-8 Vilmar Aparecido Baltazar, Sd PM 976463-1 Geanny Silva Severino, Função Civil Sandra Pereira Sodré (RG nº 17.560.500).

2. Diante do exposto e em observância à política de valorização dos profissionais que servem nesta Casa Militar, necessário se faz consignar neste documento público que os Policiais Militares em epígrafe merecem ser destacados, pois inequivocamente tem exercido suas respectivas atribuições com profissionalismo, maestria, abnegação e desprendimento na prestação de serviços à sociedade paulista dentro dos preceitos de gestão pela excelência da qualidade.

3. Frise-se que são Policiais Militares e Funcionários agregadores que interagem com naturalidade com os público interno e externo, o que facilita o trabalho de relações públicas, assessoria de imprensa, publicidade, propaganda e cerimonial.

4. Outrossim, a excelência vislumbrada nos Policiais Militares e na Função Civil suprarreferidos é condição sine qua non para torná-los merecedores deste singelo ELOGIO em reconhecimento aos elevados serviços prestados e relevo as suas qualidades morais.

Parabéns aos Policiais Militares do Estado de São Paulo

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 9-12-2011

Transferência de recursos financeiros como segue abaixo:

Processo GG 129.318-2011 - Município de Mesópolis - Termo de Convênio CMil 44-630-11 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de passagem na Estrada Municipal MPS 225, sobre o Córrego Areia Branca, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 86.740,29, sendo R\$ 69.392,23, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 17.348,06, relativos à contrapartida Municipal. O presente convênio vigorará até 6-6-2012, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 129.327-2011 - Município de Guaraçai - Termo de Convênio CMil 42-630-11 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte de concreto sobre o Córrego dos Macacos, Estrada Municipal GAI-479, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 149.519,97, sendo R\$ 142.043,97, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 7.476,00, relativos à contrapartida Municipal conforme prescrito no § 1º do art. 2º do Dec. 52.626-08.O presente convênio vigorará até 6-6-2012, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 129.337-2011 - Município de Natividade da Serra - Termo de Convênio CMil 46-630-11 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de ponte sobre o Ribeirão do Lixo, Estrada do Paraitinga, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 169.833,51, sendo R\$ 161.000,00, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 8.833,51, relativos à contrapartida Municipal conforme prescrito no § 1º do art. 2º do Dec. 52.626-08. O presente convênio vigorará até 6-6-2012, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Processo GG 129.343-2011 - Município de Mesópolis - Termo de Convênio CMil 43-630-11 - Constitui objeto deste convênio a transferência de recursos financeiros destinados à construção de passagem na Estrada Municipal MPS 333, sobre o Córrego dos Patrícios, conforme plano de trabalho constante do Processo. O valor do presente convênio é de R\$ 79.532,29, sendo R\$ 63.625,83, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 15.906,46, relativos à contrapartida Municipal.O presente convênio vigorará até 6-6-2012, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo de aditamento.

Planejamento e Desenvolvimento Regional

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato
1º TERMO ADITIVO
Processo: SEP 0187/2010
Contrato: 045/2010 - CA
Contratante: Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Contratada: Multicompany Brasil Tecnologia e Sistemas Ltda - EPP.

CNPJ: 08.599.785/0001-72.

Primeiro Termo Aditivo, Visando a Prorrogação do Objeto e a Suplementação de Disposições do Contrato Nº 045/2010 – CA Cláusula Primeira

A ementa e o preâmbulo do Contrato nº 045/2010 – CA passarão a prever, na condição de Contratada, a empresa “Multicompany Brasil Tecnologia e Sistemas Ltda – EPP”, em face da alteração societária à qual submetida a contratada.

Cláusula Segunda

O Contrato terá sua vigência prorrogada por 15 meses, com início em 02 de novembro de 2011 e término em 01 de fevereiro de 2013.

Cláusula Terceira

a Contratada obriga-se a executar os serviços, objeto deste contrato, pelo valor mensal de R\$ 3.704,81, constantes de sua proposta comercial, no qual estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.

Cláusula Quarta

O valor total estimado do presente termo aditivo é de R\$ 55.572,15 sendo R\$ 3.704,81 referente ao corrente exercício ficando os restantes R\$ 51.867,34 referente aos exercícios de 2012 e 2013, recursos estes consignados aos Códigos: 29.01.09 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional – Coordenadoria de Administração, Programa de Trabalho 04.122.2909.5515.0000 – Gestão da SPDR, Natureza de Despesa 339039.80 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Imóveis.

Assinatura: 23/11/2011

Gestão Pública

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho da Secretária Adjunta respondendo pelo expediente, de 8/12/2011

Contratação de serviços técnicos especializados – Projeto Programa de Capacitação
Processo nº 124254/2011

Observadas as normas do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Ratifico a dispensa da licitação declarada pelo Chefe de Gabinete, às fls. 267/268, com apoio nas disposições do artigo 24, inciso VIII, da norma legal em apreço a fim de que se contrate a Fundação do Desenvolvimento Administrativo - Fundap, para prestação de serviços Técnicos especializados para a promoção do Programa de Capacitação em Ciclo de Compras e Inovação em Gestão.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 09/12/2011

Proc. 1034/11 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados no âmbito do projeto “Capacitação on-line – EAD aos servidores das secretarias de governo do Estado de São Paulo – curso: LBTG – a conquista da diversidade sexual no Estado de São Paulo”, pelo profissional Anderson Schirmir, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Proc. 1050/11 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização da Diretora Técnica e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, a serem prestados à Fundap, no âmbito do projeto “mqac – Faculdade de Saúde Pública”, pelo profissional José Luiz Gaeta Paixão, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso VI, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Reti-Ratificação

Referente à publicação de resultados do: Edital de Credenciamento nº 005/2011 - Processo nº 440/2011

Credenciamento de entidades públicas e privadas para a prestação de serviços de ensino na execução do Curso de Especialização em Terapia Renal Substitutiva.

A Comissão de Credenciamento da Fundap, responsável pelo processo de convocação e avaliação das interessadas para o credenciamento supra, designada pela Portaria Fundap nº 06/2011, de 27/05/2011, torna público que no comunicado que divulgou os resultados do certame em questão, publicado em 22/09/2011, no D.O. – Poder Executivo - Seção I, volume 121, número 180, à folha 1 onde se lê: desclassificada Itan – Sistema Educacional de Ensino Ltda - São José dos Campos, Leia-Se Corretamente Itan – Sistema Educacional de Ensino Ltda – São José do Rio Preto.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho do Diretor, de 9-12-2011
Natureza: Processo. Detran nº. 354.546-6/2011
Assunto: Aquisição de Equipamentos de Informática - Apresentador Wireless

Interessado: Diretoria de Administração
À vista do que consta nos autos, Revogo o procedimento levado a efeito pela Comissão Julgadora de Licitação da Diretoria de Administração – Detran, referente à OC nº 44010900012011oc00147 e Edital BEC nº. 37975/2011 – Convite Detran nº 45/2011, pertinentes ao Processo Detran nº 354.546-6/2011 - item 03 - em vista de não ter sido alcançado preço satisfatório à previsão orçamentária para o item constante do Edital:

Ante o exposto, remeto ao Centro de Compras e Suprimentos deste departamento para as devidas publicações e demais providências perante o Sistema BEC – Bolsa Eletrônica de Compras e a seguir à Diretoria do Serviço de Finanças para as demais medidas contábeis visando à Revogação.

Comunicado nº 33, de 9-12-2011

Considerando que a implantação do Sistema E-CNHsp na Capital do Estado de São Paulo, para realização de serviços inerentes à habilitação, se dará no dia 19.12.2011;

Considerando a necessidade de serem feitas atualizações sistêmicas que permitam a referida implantação;

Considerando a obrigatoriedade da utilização do Sistema E-CNHsp na Capital após sua implantação;

Comunico aos Diretores do DETRAN/SP, aos Diretores das Unidades de Atendimento do DETRAN/SP do Estado de São Paulo, aos Delegados Diretores de Ciretrans, aos funcionários terceirizados, aos Centros de Formação de Condutores A, B e AB, aos médicos e psicólogos que:

1) Os credenciados médicos, psicólogos, instrutores e diretores de ensino, que não realizaram a coleta biométrica (dez dedos, foto e assinatura), devem fazê-lo nas unidades de atendimento da capital Aricanduva e Interlagos a partir do dia 10.12.2011, sendo tal procedimento obrigatório para que o credenciado faça uso do referido sistema, devendo apresentar um dos documentos de identificação, na Armênia este serviço poderá ser realizado a partir do dia 19/12/2011;

2) Para o acesso ao sistema e-CNHsp seus usuários (credenciados e funcionários do Detran) deverão ter o cartão e-CPF do tipo A3;

3) Os Diretores de Ensino dos CFC’s A, B e AB deverão cadastrar os usuários de sua responsabilidade (Instrutores e Atendentes) no sistema e-CNHsp;

4) Será realizado curso em caráter obrigatório para os parceiros médicos, psicólogos e Diretores (Gerais ou de Ensino) de CFC’s A, B e AB que ainda não frequentaram nenhuma capacitação sobre o sistema e-CNHsp, para estes cursos não será necessário inscrição e a presença será verificada por lista de presença. O curso será ministrado de acordo com o seguinte cronograma:

Data	Dia	Público	Período	Horário	Endereço da Capacitação
15/dez	Ter	Médicos	Manhã	9 hs às 12h15	Auditório Detran Sede - Rua João Bricola, 32, 4º Andar, Centro, São Paulo-SP
15/dez	Qui	Psicólogos	Tarde	14 às 17h15	Auditório Detran Sede - Rua João Bricola, 32, 4º Andar, Centro, São Paulo-SP
16/dez	Sex	Diretores de CFC's a e B	Tarde	14 às 17h15	Auditório Detran Sede - Rua João Bricola, 32, 4º Andar, Centro, São Paulo-SP

5) A partir do dia 19 de dezembro/2011, o teleatendimento de suporte ao sistema E-CNH para parceiros do Detran também estará disponível para os credenciados Detran da capital (médicos, psicólogos, Diretores de Ensino de CFC's a e B e Instrutores de CFC's a e B), através do telefone 0800-604-3264;

6) Em decorrência da alteração do sistema, é possível que alguns candidatos necessitem realizar uma nova coleta biométrica (dez dedos, foto e assinatura) para dar continuidade aos seus processos de habilitação;

7) Os credenciados e candidatos da capital, que atualmente possuem exceção digital, deverão obrigatoriamente realizar uma nova coleta biométrica e após, solicitar uma nova exceção digital. Para tal deverão efetuar solicitação através das unidades de atendimento e Ciretrans;

8) No período de 13 a 16 de dezembro de 2011, não serão agendados pré-cadastros e não serão feitas coletas biométricas na unidade Armênia. Os candidatos serão encaminhados as unidades Aricanduva e Interlagos, onde atualmente, o atendimento é feito sem a necessidade de agendamento prévio, sendo que a partir do dia 19.12.2011, todos os postos contarão com o agendamento prévio através do site www.e-cnhsp.sp.gov.br;

9) Em decorrência da implantação do sistema e-CNHsp, bem como da publicação do Decreto nº 57.570 de 2 de dezembro de 2011, não serão realizados exames práticos de direção veicular na capital no período de 23 de dezembro de 2011 a 02 de janeiro de 2012;

10) Após a implantação do sistema e-CNHsp na capital, será obrigatório o recolhimento da taxa de emissão da habilitação em até 48 horas após a aprovação do candidato na prova prática.Tal medida é válida para todo o Estado de São Paulo;

11) Locais e horários de atendimento na Capital: Unidade Aricanduva: End: Av. Aricanduva, 5555, Aricanduva, São Paulo - SP, Horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h e aos sábados, das 8h às 14h. Unidade Interlagos: End: Av. Interlagos, 2225 - dentro do Shopping Interlar - Interlagos - Horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h e aos sábados, das 8h às 14h; Unidade Armênia: End: Av. Do Estado, 900, próximo à estação Armênia do Metrô - Bom Retiro - Horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h;

12) As informações via sistema Gefor deverão ser enviadas até 17 de dezembro de 2011;

13) Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Termo de Aditamento Contratual

2º Termo de Aditamento

Processo: nº 029.163-3/2009 – Detran

Segundo Termo de Aditamento ao Contrato nº 014/2009 de prestação de serviços de controle, operação e fiscalização de portaria.

Contratante: Secretaria de Gestão Pública, e esta pelo Departamento Estadual de Trânsito/SP

Contratada: Empresa São Lourenço da Serra Serviços Gerais Ltda.

Acordam entre si, o presente termo de aditamento do contrato acima mencionado, nos termos e condições a seguir dispostos:

Cláusula Primeira – da Vigência e Supressão dos Serviços

A vigência contratual fica prorrogada por mais 15 meses contando a partir de 07/11/2011, consubstanciada a Cláusula Resolutiva, e ficam suprimidos 06 Postos de Trabalho na Unidade de Atendimento Aricanduva,

Valor deste Termo é de R\$ 1.105.657,80, base mensal de R\$ 73.710,52

Cláusula Terceira – da Ratificação

Ficam Ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não expressamente alteradas por este termo. e por haverem as partes assim ajustado, assinam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o ano de 2012

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta.

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2012, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do setor de Assinaturas, até o dia 22/12/2011.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail assinaturas@imprensaoficial.com.br ou pelo fax (11) 2799-9623.

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO